

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168

Curitiba - Pr.

ASTROGILDO GOBBO

Oficial Titular

CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 55595

FICHA

001

PUBLICA

IMÓVEL/ Lote de terreno nº 15 da Quadra nº 02 da Planta "JARDIM DOMONJOLO", situada no Bairro Barreirinha, nesta Capital, medindo 13,15 metros de frente para a rua "A", por 47,00 metros do lado do direito de quem da rua olha o imóvel onde confronta-se com o lote nº 14; 48,00 metros do lado esquerdo onde confronta-se com o lote nº 16; e 13,00 metros na linha de fundos, onde confronta-se com o lote nº 07, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 621,06m².-Indicação Fiscal:- Setor 94 Quadra 015 Lote-015.000 do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIO:- CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua XV de Novembro nº 297, décimo Andar, conjunto 1007, nesta Capital, inscrito no CGC MF nº 76.592.070/0001-48.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matr. 41.168 do Registro Geral deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 15 de Agosto de 1.988.(a) **OFICIAL DO REGISTRO.-**

R-01/55.595.- Prot. 85.982 de 10.08.88.- De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 72 do livro 730, na data de 29 de Julho de 1.988, pelo 1º Tabelião desta Capital; CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA-acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para TENG LI CHEUNG, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, portador da C.I.683.462-Pr e inscrito no CPF/MF nº 064.771.609-87, residente e domiciliado no Condomínio Encontro das Águas, lote 15, quadra R, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, pelo preço de Cz\$ 177,84 (Cento e setenta e sete cruzados e oitenta e quatro centavos) sem condições.-GR-4-ITBI Nº 012911 sobre a avaliação de Cz\$ 900.000,00.-Custas:-Cz\$ 3.102,57.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 15 de Agosto de 1.988.- (a) **OFICIAL DO REGISTRO.-**

WG.54.533.

R.2/55.595.- Protocolado sob nº 125.924 de 09.03.98.-De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.029 do livro 1.383-N, na data de 04 de Março de 1.998, pelo 7º Tabelião desta Capital; TENG LI CHEUNG-acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de expedição, portador da C.I.nº 3.552.627-7-Pr. e CPF/MF nº 488.870.569-00, residente e domiciliado na rua Jorge Antonio Heil nº 100, nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - sem condições.-GUITA Nº 309.575 sobre a avaliação de R\$ 18.000,00.-Custas:-R\$323,40=(4312VRC).- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 11 de Março de 1.998.- (a) **OFICIAL DO REGISTRO.-**

WG.

Av.3/55.595.- Protocolado sob nº 128.105 de 06.08.98.- De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste Ofício, averba-se que o imóvel desta matrícula está tributado junto a Prefeitura Municipal desta Capital, pela indicação fiscal: 94.190.015.000-6.- Custas R\$ 4,50=(60VRC).- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 07 de Agosto de 1.998.(a) **O Registrador.-**

smstr

A presente matrícula tem sua sequência na página seguinte, em virtude da adoção de lançamento de ato por sistema informatizado, conforme autorização do M. M. Juiz Corregedor.

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R.4/55.595.- Protocolizado sob nº 200.379 em 30/4/2010. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA. **ARRESTO:** Certidão de Dívida Ativa nº 18.448 expedida em data de 16/06/1999, pela Procuradoria Geral- Procuradoria Fiscal da Prefeitura Municipal de Curitiba da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, nos autos de Execução Fiscal nº 37.380/99, e Autos de Arresto datado de 29/03/2010, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** R\$449,64. Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2010. (a) Registrador.-jcs

R.5/55.595.- Protocolizado sob nº 218.440 em 17/7/2012. **Exequente:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **Executado:** ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA. **PENHORA:** Mandado de Penhora expedido pelo Dr. Jailton Juan Carlos Tontini, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, nesta Capital, em data de 02/07/2012, nos autos de Execução Fiscal nº 80.275/2008, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 12/07/2012, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** R\$ 919,65 (em 03/2011). Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. **Observação:** o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Avaliação do imóvel R\$ 209.800,00. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2012. (a) Registrador.-jcs

R.6/55.595.- Protocolizado sob nº 224.956 em 13/3/2013. **Exequente:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **Executado:** ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA. **PENHORA:** Mandado de Penhora nº 49/2013, expedido pela Doutora Manuela Simon Pereira Rattmann, Meritíssima Juíza de Direito substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, datado em 27 de fevereiro de 2013, dos autos Execução Fiscal nº 003133-86.2005.8.16.0185 (nº antigo 65336/2006), e Auto de Penhora e Depósito datado de 08 de março de 2013, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR:** R\$1.669,88 (atualizado até dezembro/2010). Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. - Custas: "Nihil". - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de março de 2013. (a) Registrador.-bd

R.7/55.595.- Protocolizado sob nº 230.313 em 02/09/2013. **Exequente:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **Executado:** ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA. **PENHORA:** De conformidade com Mandado de Penhora nº 61/2013, expedido pela Dra Manuela Simon Pereira Rattmann, MMª Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, aos 27 de fevereiro de 2013, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0002781-36.2002.8.16.0185 (nº antigo 51081/2002), e Auto de Penhora e Depósito, aos 23 de agosto de 2013, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta Serventia.- **VALOR:** R\$10.938,34 (atualizado até outubro de 2010). Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98.- Custas:- "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2013. (a) Registrador.-bd

R.8/55.595.- Protocolizado sob nº 310.498 em 26/11/2021.- **PENHORA:** De conformidade com Ofício nº 0009037-82.2008.8.16.0185, expedido por determinação do Dr. Jederson Suzin, MMº. Juiz de Direito da Secretaria Unificada das Varas e Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara - PROJUDI, em data de 18 de novembro de 2021, extraído dos autos de execução fiscal - divida ativa - processo: 0009037-82.2008.8.16.0185, recebido via mensageiro em data de 26 de novembro de 2021, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 823, null - Centro Civico, nesta cidade de Curitiba - PR e **EXECUTADO:** ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificado. **VALOR DA CAUSA:** R\$708,49 (setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). A verba devida ao funrejus no valor de R\$6,24, bem como o valor das custas regimentais de R\$99,61=378VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta

SEGUIE

MATRÍCULA

55.595

RUBRICA

FICHA

002

geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Selo Funarpen:- código nº 0400v.BJD5Z.tLzL9-WeHMD4ibO6.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 30 de novembro de 2021. (a) _____
registorador.-atf.

Giorgia F. C. Gobbo de Oliveira
SUBSTITUTA

R.9/55.595.-Protocolizado sob nº 330.324 em 12/05/2023. **PENHORA:** De conformidade com o Termo de Penhora, expedido por determinação do MM. Juiz da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara - PROJUDI, em data de 07 de dezembro de 2021, extraído dos autos de Dívida Ativa (Execução Fiscal) nº 0003791-23.1999.8.16.0185, e demais documentos, recebidos via mensageiro, os quais ficam arquivados, em que é **EXEQUENTE:** **MUNICIPIO DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Rua Álvaro Ramos nº 150, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADO:** **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF. nº 488.870.569-00, C.I. 3.552.627-7/SSP-PR, com endereço nesta cidade de Curitiba - PR. **VALOR DA CAUSA:** R\$449,64. A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$4,10 (sobre o valor atualizado da causa de R\$2.050,56 pelo IPCA (IBGE), bem como o valor das **custas regimentais** no valor de **R\$116,47**=(378VRC) - (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen, prenotação e arquivamento), deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo de fiscalização nº SFRIL.eJQjP.3j3EJ-eafIZ.F400g. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2023. (a) _____
registorador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 15,84